



RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores, estabelece reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, promove a recomposição inflacionária do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Arapuá/MG fica autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento da Medida Provisória nº. 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2022, para servidores que recebam até um salário mínimo.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no percentual de 20% (vinte por cento), referente ao acumulado do INPC, no período compreendido entre fevereiro de 2017 a dezembro de 2019, e janeiro de 2021 a dezembro de 2021, em observância à Resolução nº. 01/2012, que fixou os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, cujo percentual incide sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica autorizada a recomposição inflacionária do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no percentual de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), referente acumulado do INPC, no período compreendido entre dezembro de 2018 a dezembro de 2021, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 364,61 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Melo

Paulo Roberto de Melo
Presidente

Hélio Maria Bontempo

Hélio Maria Bontempo
Vice-Presidente

João Lázaro Nunes Boaventura

João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário

Gilson da Cunha Matos

Gilson da Cunha Matos
2º Secretário

**PUBLICADO
MURAL DA CÂMARA**

15 / 02 / 2022

Daniela Silva Berges

Daniela Silva Berges
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Arapua/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ANEXO ÚNICO

Valores brutos dos salários dos funcionários e subsídios dos Vereadores
(Valores atuais e valores a partir da recomposição/reajuste)

	VALOR BRUTO ATUAL SERVIDORES (vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2021)	VALOR REAJUSTADO PERCENTUAL DE 20%
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.100 (salário mínimo) atualizado em janeiro 2021	R\$ 1.320,00
Secretário Legislativo	R\$ 1.463,28	R\$ 1.755,93
Controlador Interno	R\$ 1.881,36	R\$ 2.257,63
Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 2.299,44	R\$ 2.759,32
Assessor Jurídico	R\$ 2.926,56	R\$ 3.511,87

	VALOR BRUTO ATUAL VEREADORES	VALOR RECOMPOSTO Índice INPC 20% (Fevereiro de 2017 a dezembro de 2019, e janeiro de 2021 a dezembro de 2021)
Vereadores	R\$ 3.134,62	R\$ 3.761,54

Câmara Municipal de Arapuá/MG, 07 de fevereiro de 2022.